



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Núcleo de Monitoramento e Controle**

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.

**DECLARAÇÃO - REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Executor: Minas Tênis Clube

CNPJ: 17.217.951/0001-10

Representante Legal: Carlos Henrique Martins Teixeira

CPF: 891.084.776-04

**2. DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto Esportivo: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS DE TÊNIS E GINÁSTICA – ANO IV

Nº de protocolo: 2024.08.0030

Edital: 08/2024

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Número total de beneficiários e Público Alvo: 100 beneficiados TÊNIS: atenderá faixa etária a partir de 09 anos. GINÁSTICA: atenderá faixa etária a partir de 06 anos.

Valor captado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Valor destinado ao projeto: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

Valor destinado pelo apoiador à SEDESE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**3. DECLARAÇÃO**

Eu, Executor, ao ter solicitado início de execução do Projeto Esportivo acima discriminado, aprovado e captado nos termos do Decreto nº 48.753/2023 e da Resolução Sedese nº 18/2025, declaro que:

1. Estou ciente de que o Executor é diretamente responsável pela promoção e execução do Projeto Esportivo, que deve ter suas ações acessadas pelos beneficiários de forma gratuita nos termos do Objeto do respectivo Edital de Seleção de Projetos Esportivos.
2. Estou ciente de que as metas devem ser cumpridas e comprovadas conforme aprovado pelo Comitê Deliberativo, considerando as eventuais ressalvas e adequações estruturais indicadas no documento “PARECER EQUIPE TÉCNICA / PARECER RELATOR / AJUSTES A SEREM REALIZADOS PELA EQUIPE TÉCNICA”

Metas	Documentação comprobatória a ser apresentada em Prestação de Contas
TÊNIS (PREVISTO 30 ATLETAS) - Atender no mínimo 70% do número de beneficiárias previsto, mediante aulas semanais, durante todo o Projeto, de forma totalmente gratuita, nas modalidades informadas, conforme público alvo delimitado	- Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinatura do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br para projetos de atividade continuada
Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 03 postagens por mês nas redes sociais	Print (captura de tela) e Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: hashtags #incentivoaoesportemg e #nomedoprojeto; frase: "Este Projeto Esportivo é viabilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social via Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais, possibilitando que empresas utilizem o saldo do "ICMS Corrente" para realização de atividades esportivas de forma gratuita para a população."; Indicação de local, data e horário das atividades; Indicação de como participar.
Atendim. público alvo GINÁSTICA (PREVISTO 70 ATLETAS) - Atender no mínimo 70% do número de beneficiárias previsto, mediante aulas semanais, durante todo o Projeto, de forma totalmente gratuita, nas modalidades informadas	- Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinatura do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br para projetos de atividade continuada

Metas	Documentação comprobatória a ser apresentada em Prestação de Contas
Atender 25% de beneficiários(as) do projeto, obrigatoriamente não ser sócias do Clube Social Executor ou da Associação Executora.	Relação de não sócios assinado pelos beneficiários(as) do projeto esportivo.
META SOCIAL. Realizar, gratuitamente, 1(um) oficina prática da modalidade em escola pública por Prestação de Contas	Comprovação: constando o seguinte documento, comprobatório: Lista de Presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico <a href="http://incentivo.esportes.mg.gov.br">incentivo.esportes.mg.gov.br</a> .
TÊNIS - Participar de 4 competições nacionais de Tênis com 2 categorias INF e JUV	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório / Súmula / Chave de jogos oficial da confederação ou federação com nomes dos participantes;</li> <li>- Bilhetes das passagens aéreas (se forem pagas com recurso deste projeto);</li> <li>- Reportagem / Matéria no site e/ou redes sociais do clube (quando for o caso).</li> </ul>
GINÁSTICA - Participar de 3 competições nacionais, de Ginástica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório oficial da confederação ou federação com nomes dos participantes;</li> <li>- Bilhetes das passagens aéreas (se houver recurso deste projeto);</li> <li>- Matéria no site e/ou redes sociais do clube.</li> </ul>
Sediar 1 etapa/edição de Campeonato Nacional de Tênis fornecendo de ambulância	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório consolidado dos atendimentos realizados pelos profissionais de ambulância.</li> <li>- Súmula /chaves dos jogos/resultado oficial.</li> <li>- Reportagens, quando for o caso.</li> </ul>

3. As informações prestadas no requerimento de início de execução são verdadeiras.
4. A conta bancária citada nos extratos é exclusiva para movimentação do apoio financeiro.
5. Estou ciente de que somente poderão ser movimentados os recursos da conta e iniciada a execução do Projeto Esportivo, após a autorização da SEDESE, mediante comprovação de no mínimo 20%(vinte por cento) do valor captado na conta do projeto esportivo, por meio de depósito bancário identificado.
6. Estou ciente que devo aplicar as marcas em uniformes e em toda divulgação ou peça promocional do Projeto Esportivo e de seus produtos resultantes - custeados ou não com recursos do incentivo fiscal, devendo submeter as artes para apreciação em aba específica do Sistema de Informação destinada aos Planos de Marcas.
7. Estou ciente de que a execução e a prestação de contas do referido Projeto Esportivo deverá obedecer a Lei 20.824/2013, o Decreto 48.753/2023 e a respectiva Resolução SEDESE que trata sobre a execução e a prestação de contas, disponível no endereço eletrônico <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/> .
8. Estou ciente de que as Prestações de Contas deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação, conforme passo a passo disponível em <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/> e observadas as determinações do CAPÍTULO XI da Resolução Sedese nº 18/2025.
9. Estou ciente que ocorrências irregulares são passíveis de devolução de recursos conforme art. 88 da Resolução Sedese nº 18/2025.
10. Estou ciente que as despesas devem ser executadas conforme instruções do CAPÍTULO VI da Resolução Sedese nº 18/2025.
11. Estou ciente que as Alterações no Projeto Esportivo devem obedecer às instruções dos CAPÍTULOS IX e X da Resolução Sedese nº 18/2025.
12. Estou ciente que devo consultar a Equipe Técnica em toda e qualquer questão atípica que envolva a execução do Projeto Esportivo e sua Prestação de Contas.
13. Ao solicitar o início de execução do Projeto Esportivo, opto por receber comunicações referentes ao Projeto, sua execução e prestação de contas, nos termos do Decreto nº 48.753/2023 e da Resolução Sedese nº 18/2025, bem como eventuais comunicações relativas a eventual PACE, nos termos do Decreto nº 46.668/2014, por meio de correio eletrônico cadastrado no Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.
14. Estou ciente de que é minha responsabilidade, ao receber o recurso, investi-lo na mesma data do crédito em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou caderneta de poupança, e aguardar a autorização do início de execução pela Subsecretaria de Esportes, conforme previsto na SEÇÃO IV do CAPÍTULO VI da Resolução SEDESE Nº 18/2025. O não cumprimento ensejará na devolução do recurso, aplicando-se a taxa de remuneração da poupança para o período sem aplicação financeira, sendo esse montante atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, da data de origem da ocorrência até a data de notificação pela SEDESE ao Executor.
15. Estou ciente que é minha responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no Sistema de Informação da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, inclusive endereço eletrônico, nos termos do art. 15 da Resolução SEDESE nº 18/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos H M Martins Teixeira registrado(a) civilmente como Carlos Henrique Martins Teixeira, Usuário Externo**, em 15/09/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **122874506** e o código CRC **AAF02C97**.

---

Referência: Processo nº 1480.01.0014705/2025-47

SEI nº 122874506